



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

OFÍCIO Nº 2024.26-03-1

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº 2032
Em 26 de Março de 2024
Mirlla Maria
Encarregado Pelo Protocolo

TARRAFAS/CE, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ILMO. SR. TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE
REF.: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

Com os devidos cumprimentos, a Câmara Municipal de Tarrafas, informa que em sessão ordinária ocorrida no dia 21 de março de 2024, foi colocado em votação o Projeto de Lei nº 002/2024 (Ementa: Altera a redação do Art. 11 da Lei Municipal nº 435/2022), com posterior errata do anexo I, de autoria do Poder Executivo Municipal, do qual foi aprovado por unanimidade dos votos dos vereadores presentes.

Neste sentido, em atenção as disposições contidas no Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, encaminhamos o presente ofício para conhecimento da aprovação e, conseqüentemente, para a devida sanção do Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os votos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Alceu Rodrigues de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
de Tarrafas CE
CPF: 614.571.387-00

ALCEU RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

*Recebido
02/04/2024
Jen Dias*

DO PROJETO

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE Nº 03 DE 16 DE MARÇO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RECEBIDOS HOJE

PROTOCOLO Nº 2028
Lm 06 de março de 2024

EMENTA: Altera a redação do Art. 11, da Lei Municipal nº 435/2022, e envia aprovação ao Legislativo Municipal.

Miranda Maria
Encarregado Pelo Protocolo

Art. 1º. Esta lei altera a redação do art. 11, da Lei Municipal nº 435/2022, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais a serviço da municipalidade.

Art. 2º. O art. art. 11, da Lei Municipal nº 435/2022, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais a serviço da municipalidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Os condutores de ambulância e motoristas plantonistas da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias perceberão diária quando do deslocamento para as cidades circunvizinhas no transporte de pacientes.

Parágrafo único. O valor da diária concedida poderá ter seus valores recompostos, conforme INP-C, mediante decreto a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.”

Art. 3º. Acrescenta o art. 11-A, o qual estará com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Os condutores de ambulância e motoristas plantonistas da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias deverão, ao solicitar suas diárias, inserir ao requerimento, a rota estabelecida e cumprida, cabendo a verificação pela Secretaria pagadora dos valores da diária a verificação da rota em conformidade com o anexo I em quilometragem.

Parágrafo único. Poderá usar, para aferir a distância da rota, o endereço da unidade de saúde e o destino para o qual se locomoveu (município) ou, ainda, o endereço da unidade de saúde destinatária.”

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas disposições em contrário.

Anexo I

LOCALIDADE: DF		Diária (R\$)
Prefeito		R\$ 1.500,00
Vice-Prefeito		R\$ 1.200,00
Chefe de Gabinete, Secretários, Procurador-Geral do Município, Controlador Geral		R\$ 1.200,00
Diretores e Coordenadores		R\$ 450,00
Outros Cargos		R\$ 450,00

LOCALIDADE: Capitais Estaduais e Municípios - acima de 400 Km.		Diária (R\$)
Prefeito		R\$ 750,00
Vice-Prefeito		R\$ 600,00
Chefe de Gabinete, Secretários, Procurador-Geral do Município, Controlador Geral		R\$ 525,00
Diretores e Coordenadores		R\$ 350,00
Outros Cargos		R\$ 350,00

LOCALIDADE: Municípios – de 200 Km a 400 Km.		Diária (R\$)
Prefeito		R\$ 450,00
Vice-Prefeito		R\$ 375,00
Chefe de Gabinete, Secretários, Procurador-Geral do Município, Controlador Geral		R\$ 300,00
Diretores e Coordenadores		R\$ 225,00
Outros Cargos		R\$ 225,00

LOCALIDADE: Municípios – menos de 200 Km.		Diária (R\$)
Prefeito		R\$ 375,00
Vice-Prefeito		R\$ 300,00
Chefe de Gabinete, Secretários, Procurador-Geral do Município, Controlador Geral		R\$ 225,00
Diretores e Coordenadores		R\$ 150,00
Outros Cargos		R\$ 150,00
Deslocamentos de ambulâncias para os Municípios		R\$ 50,00